



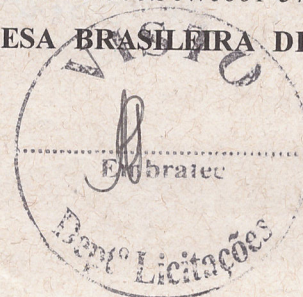
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
29/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE PERNAMBUCO - CAMPUS AFOGADOS DA
INGAZEIRA E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES
HDFGT S.A.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA, com sede na Rua Edson Barbosa de Araújo, S/N, Bairro Manoela Valadares, CEP 56.800-000, na cidade de Afogados da Ingazeira /Estado PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.239/0010-36, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. **EZENILDO EMANUEL DE LIMA**, nomeado pela Portaria nº 560/2016, de 02 de maio de 2016, publicada no *DOU* de 03 de maio de 2016, inscrito no CPF nº 804.525.234-00, portador da Carteira de Identidade nº 1509875 SSP-PB, doravante denominado CONTRATANTE e a **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001- 57, sediada na Rua Machado de Assis, nº 50, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom/RS, CEP 93.700- 000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos senhores **JEFERSON THOMAS**, Gerente de Riscos, Brasileiro, Solteiro, portador da carteira de identidade RG nº 1047554553 SSP/RS, inscrito no CPF: 656.045.470-34 e residente na Av. Wenceslau Escobar, nº 3742, casa 08, bairro Villa Conceição, Porto Alegre/RS e **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, Gerente de Rede, Brasileiro, Casado, portador do RG 3027063209 e inscrito no CPF nº 952.835.520-04, residente à rua Dr. João Sart, nº 25, ap. 901b, cidade Porto Alegre/RS, tendo em vista o que consta no Processo nº 23357.013800.2015-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, em conformidade com o constante no processo nº 23357.013800.2015-41, dentro das condições estabelecidas na lei 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a sucessão contratual da empresa **TICKET SERVIÇOS S.A.**, CNPJ nº 47.866.934/0001-74, em decorrência de sua cisão e incorporação pela empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A** , CNPJ nº 03.506.307/0001-57, com base nas atas das Assembleias Gerais Extraordinárias da **EMPRESA BRASILEIRA DE**



TECNOLOGIA E SOLUÇÕES HDFGT S.A, realizadas, respectivamente, em 01 de junho de 2016 e 20 de junho de 2016 e no subitem 12.1 do item 12 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico SRP 17/2015, passando a empresa incorporadora a suceder todos os bens, direitos e obrigações até então existentes da empresa incorporada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

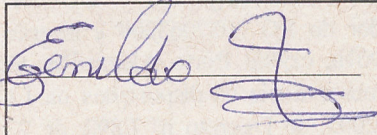


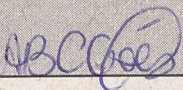
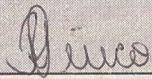
O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do art. 61 da lei 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Afogados da Ingazeira, 31 de janeiro de 2017.

 CONTRATANTE	 Luciano Rodrigo Weland CPF: 952.835.520-04 CONTRATADA	 Jeferson Thomas CPF: 656.045.870-2
TESTEMUNHA: 	TESTEMUNHA: 	
NOME: Andheia Bannes Campos Coêl	NOME: Renata da Cruz Piuco	
CPF: 0240394.674-05	CPF: 014.326.780-94	
RG: 5.435.043	RG:	